


INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 108088 - RICARDO MORAIS BICALHO COSTA			Período: 07/2021		
Cargo: 0250 - AUX. EDUCADOR I			Matrícula: 0000012182	CTPS: 0167077 / 00060	
Depto.: 000043 - SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS			Admissão: 03/05/2021	CPF: 142.653.076-55	
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.343,00			
0510 - Arredondamento		0,69			
1004 - Pagamento de Plantões	2,00	179,00			
0511 - Arredondamento Mês Anterior					
0520 - Desconto INSS	9,00		0,21		
			120,48		
TC-014/2017		Total:	1.522,69	Total:	120,69
		Valor Líquido	1.402,00		

Recebi o valor líquido acima descrito em 06/08/21 Assinatura: 

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.343,00	1.522,00	1.522,00	121,76	1.401,52	

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 06/08/21
RICARDO MORAIS BICALHO COSTA
CPF: 142.653.076-55


INSTITUICAO ESPIRITA
LAR DE MARCOS

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 108088 - RICARDO MORAIS BICALHO COSTA
 Cargo : 0250 - AUX. EDUCADOR I
 Data Admissão : 03/05/2021 Matrícula : 0000012182
 Horário : 08:00 12:00 13:00 17:00
 Período : 01/07/2021 a 31/07/2021
 Departamento : 000043 SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS
 Centro de Custo : 000043 - SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS

17.359.415/0001-59
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
 Rua Carlos Pinheiro Chagas 170
 Ressaca - 32113460
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Quinta-Feira	08:05	12:00	13:00	13:00	<i>[Signature]</i>
02 - Sexta-Feira	08:15	12:00	13:00	13:03	<i>[Signature]</i>
03 - Sábado					
04 - Domingo					
05 - Segunda-Feira	07:58	12:00	13:00	13:01	<i>[Signature]</i>
06 - Terça-Feira	08:05	12:00	13:00	13:00	<i>[Signature]</i>
07 - Quarta-Feira	08:03	12:00	13:00	13:02	<i>[Signature]</i>
08 - Quinta-Feira	08:01	12:00	13:00	13:05	<i>[Signature]</i>
09 - Sexta-Feira	08:02	12:00	13:00	13:00	<i>[Signature]</i>
10 - Sábado					
11 - Domingo					
12 - Segunda-Feira	08:00	12:00	13:00	13:01	<i>[Signature]</i>
13 - Terça-Feira	08:05	12:00	13:00	13:03	<i>[Signature]</i>
14 - Quarta-Feira	08:09	12:00	13:00	13:03	<i>[Signature]</i>
15 - Quinta-Feira	08:01	12:00	13:00	13:04	<i>[Signature]</i>
16 - Sexta-Feira	08:03	12:00	13:00	13:00	<i>[Signature]</i>
17 - Sábado					
18 - Domingo					
19 - Segunda-Feira	07:58	12:00	13:00	13:01	<i>[Signature]</i>
20 - Terça-Feira	08:10	12:00	13:00	13:07	<i>[Signature]</i>
21 - Quarta-Feira	08:00	12:00	13:00	13:01	<i>[Signature]</i>
22 - Quinta-Feira	08:02	12:00	13:00	13:02	<i>[Signature]</i>
23 - Sexta-Feira	08:01	12:00	13:00	13:00	<i>[Signature]</i>
24 - Sábado					
25 - Domingo					
26 - Segunda-Feira	08:01	12:00	13:00	13:02	<i>[Signature]</i>
27 - Terça-Feira	08:09	12:00	13:00	13:05	<i>[Signature]</i>
28 - Quarta-Feira	08:05	12:00	13:00	13:00	<i>[Signature]</i>
29 - Quinta-Feira	07:58	12:00	13:00	13:01	<i>[Signature]</i>
30 - Sexta-Feira	07:59	12:00	13:00	13:02	<i>[Signature]</i>
31 - Sábado					

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores